

C E R T I F I C A D O L P + L I + L O - A N° 094/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa AMG MINERAÇÃO S.A., CNPJ 11.224.676/0001-85, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação - Ampliação, concomitantemente, para a atividade principal de Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil (Capacidade Instalada: 10 MW), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-02-1, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia LMG 841, km 20, s/nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas LAT/Y 7.668.840 e LONG/X 543.290, no Município de São Tiago, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00043/1985/040/2019.

Sem condicionantes

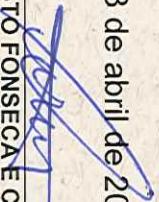
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicitada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DO ANEXO I DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 14/06/2026.

Varginha, 23 de abril de 2019.


CEZAR AUGUSTO FONSECA CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS